



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETA Nº 9.939/2016

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE UM
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e prerrogativas que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido desmembramento de uma área situada à Rua Elói Cassa, nesta cidade, de propriedade da **DIocese de Cachoeiro de Itapemirim – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA**, com área total de 8.715,77 m² (oito mil, setecentos e quinze vírgula setenta e sete metros quadrados), em conformidade com a matrícula nº 5257, Livro 2 - Z do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Alegre/ES, com as plantas, memorial descritivo, e demais elementos constantes no processo administrativo nº 3025\2016, contendo 09 (nove) páginas, resultando da presente divisão, os seguintes lotes:

LOTE 01 (Remanescente) – Contendo 01 (uma) casa residencial. Totalizando 6.341,00 m² (seis mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados), com frente à Rua Monsenhor Pavesi, com uma distância de 10,40 m, ao fundo Rua Elói Cassa, com uma distância de 64,85 m, lateral esquerda confrontando com José Moreira de Amorim, Lia Márcia da Silva, Joubert Jorge Jaccoud, Lenir Moreira Ramos, Rua Padre Júlio Billot e Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, a qual está dividida em 07 (sete) segmentos de reta, com os seguintes comprimentos: 21,33 m; mais 17,05 m; mais 27,65 m; mais 11,50 m; mais 34,45 m; mais 37,45 m; mais 24,30 m, com uma distância total de 173,73 m, à lateral direita, confrontando com Ébis Costa Bebber, Vitório Lorenzoni, Antônio José de Souza, Sinval Rogério Monteiro, Imain Júlio Nunes e Associação São Vicente de Paula, a qual está dividida em 05 (cinco) segmentos de reta, com os seguintes comprimentos: 33,45 m; mais 19,20 m; mais 4,00 m; mais 11,00 m; mais 10,50 m; mais 34,60 m; mais 19,33 m; mais 36,65 m, com uma distância total de 168,73 m.

LOTE 02 - Totalizando 326, 00 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 11,05 m, tendo ao fundo Elizabeth Maria Laje, com uma distância de 11,85 m, à lateral esquerda Rua José Valle, com uma distância total de



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

31,90 m, à lateral direita confronta-se com Alexandre Rosa dos Santos, com uma distância total de 28,45 m.

LOTE 03 - Totalizando 215,50 m² (duzentos e quinze, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 11,05 m, tendo ao fundo Sônia Maria Laje, com uma distância de 10,90 m, à lateral esquerda Alexandre Rosa dos Santos, com distância de 23,80 m, à lateral direita confronta-se com LOTE 04, com uma distância total de 19,75 m.

LOTE 04 - Totalizando 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 21,80 m, tendo ao fundo José Clementino Neto e Adilson Silva Tolentino, a qual está dividida em 02 (dois) segmentos de reta, com os seguintes comprimentos: 21,00 m; mais 2,70 m, com uma distância de 23,70 m, à lateral esquerda LOTE 03, com uma distância total de 19,75 m, à lateral direita confronta-se com LOTE 05, com uma distância total de 12,10 m.

LOTE 05 - Totalizando 232,90 m² (duzentos e trinta e dois, noventa metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 18,45 m, tendo ao fundo Adilson Silva Tolentino e Adelma Nascimento, com uma distância de 17,40 m, à lateral esquerda LOTE 04, com uma distância total de 12,10 m, à lateral direita confronta-se com LOTE 06 com uma distância total de 14,15 m.

LOTE 06 - Totalizando 247,50 m² (duzentos e quarenta e sete, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 12,35 m, tendo ao fundo Rosencler Suhett Nogueira, à qual está dividida em 02 (dois) segmentos de reta com os seguintes comprimentos: 2,80 m; mais 22,10 m, com uma distância total de 24,90 m, à lateral esquerda LOTE 05 com distância de 14,15 m, e a lateral direita confronta-se com LOTE 07 e a Rua Projetada, à qual está dividida em 05 (cinco) segmentos de reta, com os seguintes comprimentos: 13,35 m; mais 1,00 m; mais 1,00 m; mais 11,20 m; mais 5,50 m com uma distância total de 32,05 m.

LOTE 07 - Totalizando 204,50 m² (duzentos e quatro, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Elói Cassa, com uma distância de 13,50 m, tendo ao fundo LOTE 06, com uma distância de 11,20 m, à lateral esquerda LOTE 06, à qual está dividida em 03 (três) segmentos de reta, com os seguintes comprimentos: 13,35 m; mais 1,00 m; mais 1,00 m com uma distância total de 15,35 m, à lateral direita confronta-se com a Rua Projetada, com uma distância total de 17,60 m.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta dos interessados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre(ES), 28 de junho de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre